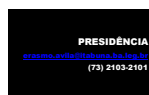




PORTARIA Nº 059-2022 - INSTITUI A COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DE SALDOS BANCÁRIOS E EM CAIXA DA CÂMARA



Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel.: (73) 2103-2100/2116 – CNPJ: 13.238.726/0001-55
Site: <https://itabuna.ba.leg.br>
Instagram: @camaradeltabuna

PORTARIA Nº 059, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Comissão Especial para proceder ao levantamento dos valores em bancos e em caixa sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Itabuna, na forma que indica, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo art. 28, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, e do art. 22, *caput*, da Resolução 16/90 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna, e **CONSIDERANDO**:

a) que a Constituição Federal, em seu Art. 70, parágrafo único, impõe a obrigatoriedade de prestar contas a qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o ente responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária; e

b) o quanto contido no art. 10, item 2, da Resolução TCM/BA nº 1.060/05, com as alterações posteriores, que determina a constituição de comissão para a realização da conferência de caixas e bancos ao final do exercício financeiro pelos órgãos jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para Levantamento dos Valores em Caixa e Bancos sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Itabuna.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Alberto Elmo Martins Moreira, portador da matrícula nº 000033;

II - Josenaldo Carlos de Cerqueira, portador da matrícula nº 000035;

III - Joao Paulo Pereira Cunha – Matrícula nº 001076 – 2º Membro.

Parágrafo único. O servidor indicado no inciso I desempenhará a função de Presidente da Comissão.

Art. 3º A Comissão deverá lavrar o Termo de Conferencia no dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º O Termo de Conferência deverá ser emitido em três vias, assinadas por todos os membros, e ser encaminhada, até o quinto dia útil do mês de janeiro de 2023, à Presidência e ao Setor de Contabilidade e Tesouraria.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ERASMO AVILA Assinado de forma
MARTINS:343153225 digital por JOSE
04 ERASMO AVILA
MARTINS:34315322504

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente